



168

PROJETO DE LEI N.º /2022



“Declara de utilidade pública municipal a Associação Desportiva Ipatinga Atroz”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Desportiva Ipatinga Atroz, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos.

Art. 2º São Objetivos da Associação Desportiva Ipatinga Atroz:

I – Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar atividades esportivas profissionais, amadoras, e escolares, tais como jogos e campeonatos em suas diversas modalidades, jogos de caráter beneficente, corridas ou caminhadas comunitárias com objetivo de estimular a melhoria da qualidade de vida por meio de prática de atividade desportiva, adoção de hábitos saudáveis e integração de famílias na comunidade;

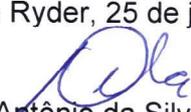
II – Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar a cultura e todas as formas de manifestações, expressões, dentre elas: danças, músicas, canções, artes cênicas e circenses, pinturas, grafite, artesanatos, fotografias, dentre outras, bem como buscar a preservação e proteção dos bens materiais e imateriais, patrimônios históricos e artísticos culturais, podendo executar projetos, organizar e ministrar cursos e oficinas; seminários, conferências, simpósios, congressos, exposições, feiras, shows e eventos similares, para divulgação da cultura local, regional e nacional;

III – Promover, difundir e executar programas de inclusão digital;

IV – Promover orientação alimentar e nutricional para a família.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 25 de julho de 2022.

  
Nivaldo Antônio da Silva

**VEREADOR**



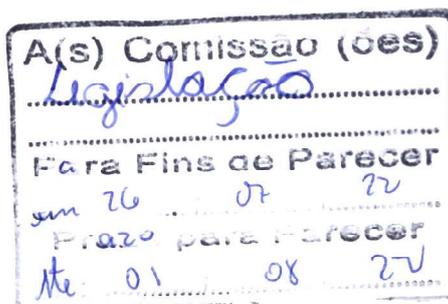
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.332.944/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SERRA DO MAR</b>	NÚMERO <b>840</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>35.164-238</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PANORAMA</b>	MUNICÍPIO <b>IPATINGA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DESCONCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3822-4687</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/11/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2022** às **12:35:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## **Dificuldades de Voz**

### **Dados do cliente**

- Número de Ocorrência Plusoft (Exclusivo CR):
- Nome do Cliente:
- CNPJ:

### **Dificuldade**

- Data de início da falha:
- Dificuldade: (Detalhar a dificuldade e se possível anexar evidências, arquivo pdf, word, jpeg, etc.)
- Quantidade de linhas impactadas:
- Números das linhas impactadas com o DDD: (citar 5 linhas de exemplo)
- Marca/Modelo do(s) aparelho(s):
- Cliente possui repetidor/atendimento dedicado/indoor instalados pela Vivo: ( ) NÃO ( ) SIM. Em caso afirmativo qual marca/modelo e número de série:
- Endereço completo - (Logradouro/Bairro/Cidade/Estado/CEP):
- Coordenadas Google Maps:
- A dificuldade ocorre em local específico: ( ) NÃO ( ) SIM
- A dificuldade ocorre em ambientes: ( ) EXTERNOS ( ) INTERNOS ( ) AMBOS. Em caso de ambientes internos, em qual local específico? (Detalhar andar, sala...)

### **Testes**

- Data e hora dos testes: (não podem ser superior a 12 horas da solicitação de abertura do chamado)
- Tecnologia utilizada: ( ) 2G ( ) 3G ( ) 4G VoLTE/Volte
- Linha de origem:
- Linha de destino:
- Mensagem de erro/descrição do erro:
- Foi realizado teste com o sim card (chip) em outro aparelho? ( ) Não ( ) Sim. Em caso afirmativo, qual o resultado do teste?

### **Contato do cliente**

- Nome:
- Telefone fixo:
- Telefone Móvel:
- E-mail de contato:
- Horário de expediente:

### **Importante!**

Nos casos em que o cliente utilize interface celular (chipeira) a Vivo não oferece suporte para este tipo de uso, para seguir com as tratativas o cliente terá que inserir o sim card (chip) em um aparelho celular convencional.

## Dificuldades de Voz

### Dados do cliente

- Número de Ocorrência Plusoft (Exclusivo CR):
- Nome do Cliente:
- CNPJ:

### Dificuldade

- Data de início da falha:
- Dificuldade: (Detalhar a dificuldade e se possível anexar evidências, arquivo pdf, word, jpeg, etc.)
- Quantidade de linhas impactadas:
- Números das linhas impactadas com o DDD: (citar 5 linhas de exemplo)
- Marca/Modelo do(s) aparelho(s):
- Cliente possui repetidor/atendimento dedicado/indoor instalados pela Vivo: ( ) NÃO ( ) SIM. Em caso afirmativo qual marca/modelo e número de série:
- Endereço completo - (Logradouro/Bairro/Cidade/Estado/CEP):
- Coordenadas Google Maps:
- A dificuldade ocorre em local específico: ( ) NÃO ( ) SIM
- A dificuldade ocorre em ambientes: ( ) EXTERNOS ( ) INTERNOS ( ) AMBOS. Em caso de ambientes internos, em qual local específico? (Detalhar andar, sala...)

### Testes

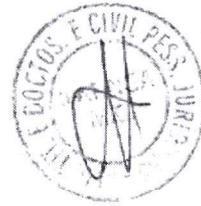
- Data e hora dos testes: (não podem ser superior a 12 horas da solicitação de abertura do chamado)
- Tecnologia utilizada: ( ) 2G ( ) 3G ( ) 4G VoLTE/Volte
- Linha de origem:
- Linha de destino:
- Mensagem de erro/descrição do erro:
- Foi realizado teste com o sim card (chip) em outro aparelho? ( ) Não ( ) Sim. Em caso afirmativo, qual o resultado do teste?

### Contato do cliente

- Nome:
- Telefone fixo:
- Telefone Móvel:
- E-mail de contato:
- Horário de expediente:

### Importante!

Nos casos em que o cliente utilize interface celular (chipeira) a Vivo não oferece suporte para este tipo de uso, para seguir com as tratativas o cliente terá que inserir o sim card (chip) em um aparelho celular convencional.



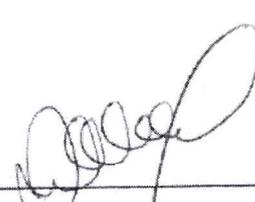
# EDITAL DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Em cumprimento as deliberações estatutárias e a legislação vigente, O presidente da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ, Sr. DOUGLAS MOREIRA GOMES, faz publicar a quem possa interessar, edital de eleição da nova diretoria, alteração e aprovação do nome e Estatuto da entidade, marcado para o dia 20 de março de 2022.

Tal Assembleia será realizada à Rua Serra do Mar, nº 840, Bairro jardim Panorama, município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, CEP 35160-238, no horário de 19:00H.

Publica-se e cumpre-se.

Ipatinga, 20 de fevereiro de 2022.

  
Sr. DOUGLAS MOREIRA GOMES  
PRESIDENTE



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Rua Minas Gerais, 81 - Sala 34 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35160-238 - Fone: (31) 3201-1125 (31) 3201-1126 (31) 3201-1127

PROTOCOLO Nº 108218 - Registro nº 15334 - ATZ  
Livro A235 - Folha 96 - Data: 21/06/2022

Cotação: Emol R\$ 190,20 - TFJ R\$ 67,19 - Recomeço R\$ 11,42 - Valor Final R\$ 278,81  
ISS: R\$ 9,52 - Código 6101-0(1), 6201-6(1), 6601-9(1) 6101-6(2)  
Marlon Reison Assunção Vieira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

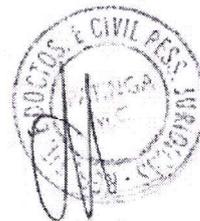
SELO DE CONSULTA: FQG91099  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1612103791374106

Quantidade de atos praticados: 5  
Ato(s) praticado(s) por: Marlon Reison Assunção Vieira  
Escrevente

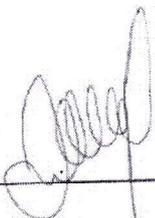
Emol: R\$ 201,62 - TFJ: R\$ 67,19  
Valor Final: R\$ 268,81 - ISS: R\$ 9,52

Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>





Eu, **Douglas Moreira Gomes**, CPF 092.991.116-01, RG: 50.828.178 nascido em 08/09/1986, residente no endereço: Rua Ipatinga, 204, Bela Vista, Timóteo –MG, declaro que no período de 2019 até presente data não houve eleições na Associação Desportiva Ipatinga Atroz.

  
\_\_\_\_\_

Ipatinga, de \_\_\_\_\_, 2022.

 **REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Título: Emílio Riquie Ferraz  
Rua Mendel Carros, 81 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.169-005 (31) 3621-1715 (31) 3214-8121 [registro@sigmail.com](mailto:registro@sigmail.com)  
**PROTOCOLO Nº 108223 - Registro nº 15334 - Av 10**  
**Livro A238 - Folha 107 - Data: 21/06/2022**  
Cotação: Emol R\$ 190,20 - TFJ R\$ 67,19 - Recome R\$ 11,42 - Valor Final R\$ 278,81  
ISS: R\$ 9,52 - Códigos 6101-G(1), 6201-B(1), 6601-9(1), 8101-B(2)  
Marlon Reilson Assunção Vieira - Escrevente

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

**SELO DE CONSULTA: PQ091140**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5125227567526207**  
Quantidade de atos praticados: 5  
Ato(s) praticado(s) por: Marlon Reilson Assunção Vieira  
Escrevente  
Emol: R\$ 201,62 - TFJ: R\$ 67,19  
Valor Final: R\$ 268,81 - ISS: R\$ 9,52  
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>





## ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, à Rua Serra do Mar, número 840, Bairro Jardim Panorama, Ipatinga, Minas Gerais, reuniram-se em Assembleia Geral para Eleição e Posse da nova diretoria da A. D. IPATINGA ATROZ para o mandato de 20/03/2022 a 20/03/2026 e seguindo a aprovação do Estatuto com enquadramento a lei 13.019/2014. As 19h a reunião foi aberta pelo secretário Sr DOUGLAS MOREIRA GOMES, que agradeceu a presença de todos e destacou pontos positivos dos trabalhos realizados pela diretoria e parabenizou os dirigentes. Em seguida explicou os presentes que de comum acordo com todos os diretores presentes do clube, a eleição da nova diretoria será feita por aclamação sendo registrada apenas uma chapa encabeçada pelo Sr. DOUGLAS MOREIRA GOMES, atual presidente da A. D. IPATINGA ATROZ. Com todas as fundamentações e apresentações realizadas, foi dado início a votação com o resultado de unanimidade elegendo a chapa encabeçada pelo Sr. DOUGLAS MOREIRA GOMES, que agradeceu a todos pela confiança, prometendo dar continuidade em um trabalho realizados, prometendo lutar para o engrandecimento da A. D. IPATINGA ATROZ, e aproveitou o momento apresentado a nova diretoria:

**PRESIDENTE:** Douglas Moreira Gomes, CPF 092.991.166-01, RG: 50.828.178 nascido em 08/09/1986, Desenvolvedor de Software, Brasileiro. Endereço: Rua Ipatinga, 204, Bela Vista, Timóteo -MG.

**VICE-PRESIDENTE:** Everton Luiz Augusto Generoso - CPF: 087.922.466-56, RG: MG-15.679.929, nascido em 20/05/1988, Comerciante, Brasileiro. Endereço Av 28 de abril, 158, Centro, Ipatinga-MG.

**1º SECRETARIO:** André Silva Marques - CPF: 099.056.076-76, RG: MG-17.047.224, nascido em 05/12/1989, Siderúrgico, Brasileiro. Endereço: Rua Belém 216, Amaro Lanari, Coronel Fabriciano-MG.

**2º SECRETARIO:** Laudiney da Silva Pereira - CPF: 074.662.606-16, RG: MG-13.033.751, nascido em 13/03/1985, Comerciante, Brasileiro. Endereço: Av: Esperança, 425, Bairro: Esperança, Ipatinga - MG.

**1º TESOUREIRO** Cláudio Júnio De Andrade - CPF: 104.566.956-30, RG: MG-16.611.044, nascido em 23/12/1988, Consultor de vendas, Brasileiro. Endereço: Rua Curió, 211, casa 2, Cidade verde - Santana do Paraíso-MG.

**2º TESOUREIRO:** Tiago Da Silva Araújo - CPF: 108.588.156-30, RG: MG-17.369.247 nascido em 02/04/1992, Técnico em eletrotécnica, Brasileiro. Endereço: Rua Cerejeira, 22, Casa 3, Jardim Vitória, Santana do Paraíso -MG.

**CONSELHO FISCAL EFETIVO:** Vitor Hugo Elídio da Silva - CPF: 122.336.066-04, RG: MG-18.801.629, nascido em 22/10/1994, Estoquista, Brasileiro. Endereço: Rua Serra da Mantiqueira 155 Jardim Panorama, Ipatinga-MG. Chisri José Soares Pereira Paiva -



**TIGRES**  
FUTEBOL AMERICANO

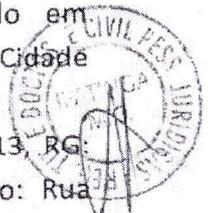
*Handwritten signatures and scribbles at the top left of the page.*

*Handwritten signatures and scribbles at the top right of the page.*

MG-11.623.332, nascido em 30/05/1988, Técnico em Informática, Brasileiro. Endereço: Rua rouxinol 562, Vila Celeste, Ipatinga-MG.

Thiago Ferreira Simões – CPF: 101.614.946-84, RG: MG-16.090.618, nascido em 14/02/1989, Siderúrgico, Brasileiro. Endereço: Rua Alphonsos de Guimarães, 74, AP-302, Cidade Nova, Santado do Paraíso-MG.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE: César Augusto Corsino Pereira - CPF: 121.346.156-13, RG: MG-18.469.321, nascido em 16/02/1996, Técnico em Informática, Brasileiro, Endereço: Rua Dorival Caymmi, 322, ap 02, Cidade Nova, Santana do Paraíso – MG. Daniel Santos Guedes – CPF: 135.329.006-96, RG: MG-17.039.612, nascidos em 05/12/1997, Gestor de Marketing, Brasileiro. Endereço: Rua Jacinto das Neves, 57, B, Caladinho, Coronel Fabriciano-MG. Jefferson de Matos Antunes – CPF: 712.479.046-87, RG: M-4.355.469, nascido em 28/04/1969, Professor Educação Física, Brasileiro. Endereço: Rua Pedras Preciosas 380, Iguazu, Ipatinga-MG



*Vertical handwritten text on the left margin: 'União Avisa'.*

Após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, prometendo fazer o melhor para a agremiação e respeitando as legislações vigentes. Logo em seguida em primeiro ato da nova diretoria, foi apresentado as novas alterações decorrentes no Estatuto emanadas de acordo com o novo Marco Regulatório. O atual presidente, Sr: DOUGLAS MOREIRA GOMES, declarou que com as novas alterações a associação ganhara e muito, a busca de recursos para o desporto e suas ações, uma vez, que a “Lei 13.019/2014: contempla os procedimentos a serem observados nas fases das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para orientar os gestores públicos e as OSCs. O mesmo, justificou sua competência expondo as vantagens decorrentes nestas alterações. Os demais diretores manifestaram vontade em buscar o cumprimento das alterações na integra, objetivando uma maior qualidade nas atividades exercida pela associação na comunidade. Após o manifesto de todos os presentes, as alterações no Estatuto foram unanimemente aprovadas, passando a ter efeito legal a partida da data de notificação.

Não tendo nada mais a tratar a reunião encerrou-se as 21h20min, eu secretário, que lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Ipatinga, 20 de março de 2022



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Titular: Emiliano Riquis Ferrari  
Rua Mendos Claros, 31 - Sala 04 - Centro - Ipatinga-MG - CEP: 35.169-065 (51) 3291-1225 (11) 3221-8321 rdipatinga@gmail.com  
PROTOCOLO Nº 108219 - Registro nº 15334 - Av B  
Livro A235 - Folha 97/98 - Data: 21/06/2022  
Cotação: Emol: R\$ 195,14 - TFJ: R\$ 69,83 - Recome: R\$ 11,90 - Valor Final: R\$ 279,79  
ISS: R\$ 9,92 - Códigos: 6101-0(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-8(3)  
Marlon Reison Assunção Vieira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: FQG91104  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1636141940232504  
Quantidade de atos praticados: 6  
Ato(s) praticado(s) por: Marlon Reison Assunção Vieira - Escrevente  
Emol.: R\$ 210,04 - TFJ: R\$ 69,83  
Valor Final: R\$ 279,87 - ISS: R\$ 9,92  
Consulte a validade deste selo no site: [tba.mg.gov.br](http://tba.mg.gov.br)





ESTATUTO SOCIAL  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ



CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, FINALIDADES

Art. 1. A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ, sob a denominação A. D. IPATINGA ATROZ ou Associação, com personalidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, com a finalidade não econômica, fundada em 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2011 (dois mil e onze), pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

§ 1º - O A. D. IPATINGA ATROZ tem sede e foro na cidade de Ipatinga, Minas Gerais, situada a Rua Serra do Mar, 840, Bairro Jardim Panorama, município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, CEP 35164-238, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 13.332.944/0001-08.

§ 2º - A Associação Desportiva Ipatinga Atroz também é denominada AD Ipatinga Atroz ou simplesmente Ipatinga Atroz, adotará logomarca e uniformes com as cores que são: Amarelo, Preto, Verde e Branca.

§ 3º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar tantas unidades ou filiais de prestação de serviços quanto se fizerem necessário, em Ipatinga ou em qualquer município de Minas Gerais ou do Brasil.

§ 4º - A A. D. IPATINGA ATROZ, na concepção dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos, articular-se a receber doações de terrenos ou imóveis, pela forma conveniente por órgão ou entidades públicas ou privadas.

§ 5º - A A. D. IPATINGA ATROZ tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 20 - É objetivo social do A. D. IPATINGA ATROZ dar atenção a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na promoção de princípios e valores éticos e morais, integração e fortalecimento de vínculos familiares, da saúde, educação, cultura, esporte e lazer em todas as suas modalidades.

Art. 3º - Para cumprir com seus objetivos sociais, a A. D. IPATINGA ATROZ poderá:

- I - Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar atividades esportivas profissionais, amadoras, e escolares, tais como jogos e campeonatos em suas diversas modalidades, jogos de caráter beneficente, corridas ou caminhadas comunitárias com objetivo de estimular a melhoria da qualidade de vida por meio de prática de atividade desportiva, adoção de hábitos saudáveis e integração de famílias na comunidade;
- II - Promover, planejar, organizar, estimular e apoiar a cultura e todas as formas de manifestações expressões, dentre elas: danças, músicas, canções, artes cênicas e circenses, pinturas, grafite, artesanatos, fotografias, dentre outras, bem como buscar a preservação e proteção dos bens materiais e imateriais, patrimônios históricos e artísticos culturais, podendo executar projetos, organizar e ministrar cursos e oficinas; seminários, conferências, simpósios, congressos, exposições, feiras, shows e eventos similares, para divulgação da cultura local, regional e nacional;
- III - Promover, difundir e executar programas de inclusão digital;
- IV - Promover e executar ações preventivas, de orientação e conscientização sobre implicações no uso de drogas a crianças, adolescentes e seus familiares em ambientes escolares, aparelhos públicos, igrejas, centros comunitários, esportivos, dentre outros;
- V - Promover orientação alimentar e nutricional para a família;
- VI - Promover campanhas ou participar daquelas já em curso, com populações necessitadas, nas calamidades públicas e em outras situações de emergência;
- VII - Promover o voluntariado;
- VIII - Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, cartilhas, jornais, boletins, similares e produzir programas de radiodifusão e audiovisuais visando à promoção humana, cultural e educativa, podendo realizar a prospecção, gravação, edição e divulgação de imagens, músicas e reportagens relacionadas com suas diversas atividades;
- IX - Distribuir ou vender produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros;
- X - Licenciatar e sublicenciatar todas as marcas e símbolos de que for titular e ou licenciado, dentre os quais, destaca-se: A. D. IPATINGA ATROZ, Esportes Olímpicos;
- XI - Interagir e se relacionar com outras entidades congêneres.
- XII - Celebrar termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria entre outros instrumentos com órgãos governamentais da administração direta e indireta, com os entes: municipal, estadual e/ou federal, com estatais, com autarquias e com organizações internacionais, bem como com entidades de iniciativa privada que tenham interesse de promover o bem-estar social, acatando as legislações pertinentes e disposições legais que regem a matéria;
- XIII - Contratar funcionários para execução de funções específicas relacionadas às atividades esportivas e administrativas desempenhadas pela A. D. IPATINGA ATROZ, bem como auditores externos independentes, os quais poderão manter vínculo empregatício direto ou



indiretamente com a Entidade e poderão receber remuneração pecuniária compatível com o trabalho produzido, de acordo com a legislação pátria vigente, os quais também deverão observar o disposto no artigo 40, parágrafo único deste Estatuto;

XIV - Criar um Regimento Interno na forma de cartilha que, após aprovado pela maioria simples da Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento;

XV — Celebrar contratos para arrendamento, locação, administração e/ou outros fins de imóveis de propriedade de órgãos governamentais da administração direta e indireta, de entes: municipal, estadual e/ou federal, de autarquias e de organizações internacionais, bem como de entidades de iniciativa privada que tenham interesse de promover o bem-estar social, acatando as legislações pertinentes e disposições legais que regem a matéria.

Parágrafo Único — Para fins de execução dos contratos mencionados no inciso XV deste artigo, poderá ser elaborado Regimento Interno ou Regulamento que disciplinará as normas necessárias para boa e fiel execução desses contratos e manutenção de seus objetos, o qual deverá ser submetido à aprovação da Diretoria da A. D. IPATINGA ATROZ para entrada em vigor, não podendo, em nenhuma hipótese, entrar em conflito com os princípios, regras e dispositivos constantes no Estatuto Social e/ou Regulamento Interno da A. D. IPATINGA ATROZ.

Art. 4º - A A. D. IPATINGA ATROZ, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade, eficiência e transparência; e os serviços de assistência social são gratuitos, sempre que haja viabilidade financeira.

Parágrafo Único — É vedado a qualquer associado, colaborador, voluntário, funcionário ou membro da Diretoria da A. D. IPATINGA ATROZ utilizar o nome ou qualquer imagem vinculada à Entidade para campanhas políticas e eleitorais e/ou promoção pessoal no exercício de sua função, caso tenha tal interesse o mesmo deve se afastar-se do exercício de seu cargo que ocupa na Entidade pelo período mínimo de 90 (noventa) dias antes das eleições, sob pena de ser responsabilizado administrativa e judicialmente.

### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 5º — A A. D. IPATINGA ATROZ é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Entidade.

Art. 6º - A A. D. IPATINGA ATROZ tem as seguintes categorias de associados:

I — Sócios Fundadores: são pessoas físicas que assinaram a ata de fundação da A. D. IPATINGA ATROZ;

II — Sócios Colaboradores: são pessoas físicas admitidas pelo voto da maioria simples das Assembleias Geral, após recomendação escrita da diretoria;

III — Sócios Beneméritos: são pessoas físicas que tenham prestado serviço de relevância para o A. D. IPATINGA ATROZ, admitidas pelo voto da maioria simples das Assembleias Geral, após recomendação escrita da diretoria.

§ 1º A exclusão "a pedido" de algum Associado dar-se-á mediante carta dirigida à Diretoria da A. D. IPATINGA ATROZ, não podendo ser negada;

§ 2º - A exclusão "ex officio" será aplicada pela Diretoria com o aval da maioria simples das Assembleias Geral, através de decisão devidamente justificada;

§ 3º — O Associado poderá se defender antes da decisão mencionada no § 2º deste artigo por meio da lavratura de um "Termo de Defesa Prévia", bem como depois da mencionada decisão por meio da lavratura de um "Termo de Recurso".

§ 4º — O Associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que protocole seu "Termo de Defesa Prévia" junto à Secretaria da A. D. IPATINGA ATROZ no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação, sob pena de ser julgado à revelia;

§ 5º - O Associado deverá protocolar seu "Termo de Recurso" junto à Secretaria da A. D. IPATINGA ATROZ no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da notificação extrajudicial da decisão analisada pela Assembleia Geral, sob pena de trânsito em julgado da decisão;

§ 6º - A Assembleia Geral será convocada para análise do recurso em no máximo 20 (vinte) dias após o protocolo do "Termo de Recurso";

§ 7º — O Associado excluído da A. D. IPATINGA ATROZ, qualquer que seja o motivo, não poderá pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for, bem como não poderá reintegrar o quadro de associados desta Associação.

Art. 7º — Caberá a exclusão dos Associados quando houver:

I - Descumprimento dos princípios, fins, regras e deveres dispostos neste Estatuto e no Regimento Interno da A. D. IPATINGA ATROZ;

II - Envolvimento em atividades promíscuas que possam escandalizar os demais associados, os pais dos alunos e/ou os demais membros da sociedade;

III - Descumprimento das decisões emanadas pela Assembleia Geral;



- IV - Difamação da A. D. *IPATINGA ATROZ*, de seus membros ou de seus associados;  
V - Utilizar o nome ou qualquer imagem vinculada a Entidade para campanhas políticas e eleitorais e/ou promoção pessoal, conforme Art. 40, parágrafo único, deste Estatuto sem autorização da Diretoria.

Art. 8º - São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;  
II - Tomar parte nas Assembleias Gerais;  
III - Utilizar-se dos serviços oferecidos pela A. D. *IPATINGA ATROZ*;  
IV - Receber publicações, periódicos ou similares;  
V - Solicitar convocação dos órgãos deliberativos e administrativos na forma do Art. 15, IV deste Estatuto



Art. 9º - São deveres dos Associados:

- I - Cumprir as disposições disciplinadas no Estatuto Social e no Regimento Interno da A. D. *IPATINGA ATROZ*, criado nos termos do artigo 3º, XIV deste Estatuto;  
II - Acatar as decisões da Diretoria e Assembleia Geral;  
III - Colaborar com a Diretoria quando solicitado;  
IV - Zelar pela conservação do patrimônio e pela imagem institucional;  
V - Não comprar, vender, fornecer, oferecer ou ingerir bebidas alcoólicas, substâncias entorpecentes ou cigarros comuns nas dependências do estabelecimento onde ocorrem as atividades da A. D. *IPATINGA ATROZ*;  
VI - Pagar em dia suas mensalidades.

Art. 10 — Os associados da A. D. *IPATINGA ATROZ* não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa.

#### CAPITULO IV DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 11 — A A. D. *IPATINGA ATROZ* e composta pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;  
II - Diretoria;  
III - Conselho Fiscal.

§ 1º — A A. D. *IPATINGA ATROZ* não concede vantagens ou benefícios, sob qualquer forma ou título, aos seus Diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, podendo ou não ser remunerados quando de acordo com o art. 41 do Decreto Federal 8.726/2016.

§ 2º — Para consecução de suas finalidades a A. D. *IPATINGA ATROZ* poderá ter um quadro de gestores, com competências técnicas e administrativas e suas atribuições serão definidas no Regimento Interno ou em outro instrumento.

#### Seção I Da Assembleia Geral

Art. 12 — A Assembleia Geral, órgão soberano da A. D. *IPATINGA ATROZ*, se constituirá dos associados fundadores, colaboradores e beneméritos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 — Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger e/ou recompor a Diretoria e o Conselho Fiscal, nos termos dos Arts. 32, 33 e 34 deste Estatuto;  
II - Decidir sobre reformas do Estatuto, nos termos do Art. 36 deste Estatuto;  
III - Decidir sobre a dissolução da A. D. *IPATINGA ATROZ*, na forma prevista pelos Arts. 29 e 35 deste Estatuto;  
IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, administrar, alugar, arrendar ou permutar bens patrimoniais, nos termos do Art. 27, § 2º deste Estatuto;  
V - Aprovar o Regimento Interno, por deliberação da maioria simples da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, nos termos do Art. 3º, XIV deste Estatuto;  
VI — Avaliar a decisão da diretoria de excluir quaisquer associados "em ofício", após direito à ampla defesa destes, nos termos do Art. 6º, § 2º deste Estatuto;  
VII — Discutir e aprovar a programação anual da A. D. *IPATINGA ATROZ*, o relatório, balanço e contas da Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, por deliberação da maioria simples da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim;  
VIII - Aprovar o planejamento, estatuto e diretrizes das atividades, por deliberação da maioria, simples da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim;  
IX - Deliberar sobre assuntos gerais ou extraordinariamente quando a Diretoria julgar necessário, sendo convocada para tal, obedecidas às disposições estatutárias;  
X — Apreciar o "Termo de Defesa Prévia" e o "Termo de Recurso" interpostos pelos associados, nos termos do artigo 6º deste Estatuto;



XI — Aprovar termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, entre outros instrumentos celebrados com órgãos governamentais da administração direta e indireta, com os entes: municipal, estadual e/ou federal, com estatais, com autarquias e com organizações internacionais, bem como com entidades de iniciativa privada, por deliberação da maioria simples da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, nos termos do Art. 3º, XII deste Estatuto;

XII — Aprovar contratos para arrendamento, locação, administração e/ou outros fins de imóveis de propriedade de órgãos governamentais da administração direta e indireta, com os entes: municipal, estadual e/ou federal, com estatais, com autarquias e com organizações internacionais, bem como com entidades de iniciativa privada, por deliberação da maioria simples da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, nos termos do Art. 3º, XV deste Estatuto.

Art. 14 - Anualmente, a Assembleia Geral Ordinária se reunirá, convocada pelo Presidente da A. D. IPATINGA ATROZ, para examinar e aprovar:

- I - As demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal, os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico e financeiro da Associação;
- II Orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art. 15 - A Assembleia Geral Extraordinária se realizará quando convocada:

- I — Pelo Presidente;
- II - Pela Diretoria;
- III — pelo Conselho Fiscal;
- IV — por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Associados em situação regular e quites com suas funções sociais.

§ 1º — A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares, e-mails ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias quando for ordinária e com antecedência mínima de 07 (sete) dias quando for extraordinária.

§ 2º — Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda chamada, após no mínimo trinta minutos, com qualquer número de associados.

#### Seção II Da Diretoria

Art. 16 - A Diretoria é o órgão de execução da A. D. IPATINGA ATROZ será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, sendo que todos deverão estar na condição de Associado Fundador, Colaborador ou Benemérito e deverão ser eleitos por aclamação ou votação da maioria simples dos presentes na Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução.

§ 2º - Para consecução de suas finalidades, a A. D. IPATINGA ATROZ poderá ter um quadro de gestores, com competências técnicas e administrativas e suas atribuições serão definidas no Regimento Interno ou por outros meios.

§ 3º Ocorrendo o afastamento provisório de qualquer um dos membros da Diretoria, caberá ao suplente substituí-lo até que aquele retome;

§ 4º — Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos membros da Diretoria, a vaga será preenchida por um Associado Fundador, Colaborador ou Benemérito nomeado pela maioria simples da Assembleia Geral Extraordinária, o qual permanecerá na função até o término do mandato dos demais membros da Diretoria.

§ 5º — Nenhum Diretor poderá servir cumulativamente como membro do Conselho Fiscal, e vice versa, preservando-se a lisura dos atos praticados pelo Conselho.

Art. 17 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e sempre que necessário.

§ 10 — É necessária a presença do Presidente, ou de quem suas vezes fizer, para a instalação da reunião e deliberações da Diretoria.

§ 20 As deliberações da Diretoria não podem colocar em risco os bens pessoais e pecuniários dos seus integrantes.

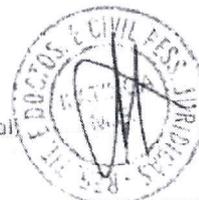
§ 3º - Será lavrada a ata de cada reunião.

§ 4º - Caberá ao Presidente o direito ao voto de qualidade.

Art. 18 — Compete à Diretoria:

- I - Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da A. D. IPATINGA ATROZ;
- II - Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos;
- III - Fixar as datas e convocar Assembleias Gerais;





- IV - Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembleia Geral;
- V - Deliberar sobre admissão ou exclusão de associados, nos termos do Artigo 6º deste Estatuto;
- VI - Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o relatório e as contas de sua gestão;
- VII - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta orçamentária, o planejamento e programação anual da A. D. IPATINGA ATROZ;
- VIII - Abrir e encerrar filiais, programas e projetos;
- IX - Constituir Conselho Consultivo ou Assessor, havendo necessidades, sendo suas atribuições e competências definidas no Regimento Interno;
- X - Contratar e demitir funcionários, contratar serviços e/ou delegar, nos termos do artigo 3º, XIII deste Estatuto;
- XI - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, nos termos do Artigo 15, deste Estatuto;
- XII - Aprovar o Regimento interno ou Regulamento mencionado no art. 3º, parágrafo Único, deste Estatuto, permitindo sua entrada em vigor, desde que não conflite com os princípios, regras e dispositivos constantes no Estatuto Social e/ou Regulamento Interno da A. D. IPATINGA ATROZ.

Art. 19 — Compete ao Presidente:

- I - Representar a A. D. IPATINGA ATROZ passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente, podendo outorgar poderes para esse fim;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, nos termos dos Arts. 15, e 17, § 10 deste Estatuto;
- III - Praticar os atos urgentes que transcendem suas atribuições ordinárias a Diretoria;
- IV - Delegar atribuições específicas aos demais membros da Diretoria;
- V - Assinar, com o Secretário Administrativo, as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- VII - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques, contrato de compra e venda escrituras, permuta, doação, arrendamento, hipoteca, confissão de dívida ou alienação de bens, imóveis aprovados pela assembleia;
- VIII — Empossar a Nova Diretoria eleita;
- IX — Abrir e fechar os termos dos livros usados pela A. D. IPATINGA ATROZ e rubricá-los;
- X — Apresentar a Assembleia Geral o relatório e o balanço anual.

Art. 20 — Compete ao Vice-presidente:

- I — Substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou a seu pedido;
- II — Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 21 — Compete ao 1º Secretário:

- I — Substituir o Presidente e o Vice-presidente em sua falta ou impedimento;
- II — Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, bem como correspondências e o arquivo da A. D. IPATINGA ATROZ;
- III — Assinar com o Presidente correspondências e demais documentos, referentes da A. D. IPATINGA ATROZ;
- IV — Secretariar as reuniões da Diretoria, da Assembleia Geral e redigir as atas;
- V — Manter o livro de registro de patrimônio da A. D. IPATINGA ATROZ, nele lançadas aquisições, doações, alienações e baixas;
- VI — Atualizar o registro dos associados;
- VII — Praticar os demais atos inerentes ao cargo.

Art. 22 — Compete ao 2º Secretário:

- I — Substituir o Secretário Administrativo em suas faltas, licenças ou impedimentos;
- II — Assumir o mandato de 1º Secretário em caso de vacância e até o seu término;
- III — Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário Administrativo.

Art. 23 — Compete ao 1º Tesoureiro:

- I — Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que for solicitada, a quem de direito;
- II Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da A. D. IPATINGA ATROZ, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas no ano;
- III — Ter sob sua tutela os valores da A. D. IPATINGA ATROZ: papéis, documentos, bens financeiros e patrimoniais;
- IV — Manter as disponibilidades em instituições bancárias;
- V — Abrir e encerrar contas bancárias, assinando juntamente com o Presidente;
- VI - Assinar e endossar cheques juntamente com o Presidente;
- VII — Movimentar contas correntes, poupança, aplicações financeiras, transferências, pagamentos em geral e efetuar depósitos, bem como receber subvenções, doações e emitir recibos;
- VIII — Proceder ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo sobre sua responsabilidade;
- IX - Zelar sobre o recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou da responsabilidade da A. D. IPATINGA ATROZ.

Parágrafo Único — As movimentações bancárias não poderão colocar em risco o patrimônio físico e financeiro da A. D. IPATINGA ATROZ.

Art. 24 — Compete ao 2º Tesoureiro:

- I — Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas, licenças ou impedimentos;
- II — Assumir o mandato do 1º Tesoureiro em caso de vacância e até o seu término;



III — Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Tesoureiro.



### Seção III

#### Do Conselho Fiscal

Art. 25 — O Conselho Fiscal será constituído por três titulares e três suplente eleitos pela Assembleia Geral com mandato por 04 (quatro) anos, admitida uma recondução, dentre Associados Fundadores, Colaboradores e Beneméritos em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos por aclamação ou votação da maioria simples da Assembleia Geral.

§ 1º — O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º — Ocorrendo o afastamento provisório de qualquer um dos Conselheiros, caberá ao suplente substituí-lo até que aquele retorne;

§ 3º — Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos Conselheiros, a vaga será preenchida por um Associado Fundador ou Colaborador nomeado pela maioria simples da Assembleia Geral, o qual permanecerá na função até o término do mandato dos demais Conselheiros;

§ 4º — Nenhum Diretor Executivo poderá servir cumulativamente como membro do Conselho Fiscal, preservando-se a lisura dos atos praticados pelo Conselho.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

I — Eleger seu relator na primeira reunião;

II — Examinar os livros de escrituração da A. D. IPATINGA ATROZ;

III — Opinar sobre demonstrações contábeis, relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas;

IV — Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas e financeiras realizadas pela A. D. IPATINGA ATROZ;

V — Contratar auditores externos independentes, havendo necessidade e disponibilidade financeira, nos termos do Artigo 3º, VIII deste Estatuto;

VI — Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, nos termos do Artigo 20, II deste Estatuto;

VII — Examinar e emitir pareceres técnicos dos termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, entre outros instrumentos celebrados com órgãos governamentais da administração direta e indireta, com os entes: municipal, estadual e/ou federal, com estatais, com autarquias e com organizações internacionais, bem como com entidades de iniciativa privada, para patrocinar o sustento das atividades desportivas desenvolvidas dentro do território nacional;

VIII — Examinar e emitir pareceres técnicos dos contratos celebrados para arrendamento, administração e/ou outros fins de imóveis de propriedade de órgãos governamentais da administração direta e indireta, com os entes: municipal, estadual e/ou federal, com estatais, com autarquias e com organizações internacionais, bem como com entidades de iniciativa privada, para modernização da infraestrutura das atividades desportivas desenvolvidas dentro do território nacional.

Parágrafo Único — O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente no mínimo 01 (uma) vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

### CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E RECEITA

Art. 27 — O patrimônio da A. D. IPATINGA ATROZ é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º — A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da maioria simples da Assembleia Geral.

§ 2º — A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da maioria simples da Assembleia Geral.

Art. 28 — Constituem receitas da A. D. IPATINGA ATROZ:

I — As contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II — As doações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III — Os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV — As receitas operacionais e patrimoniais;

V — Operacionalização de receitas com ministração de cursos, palestras e oficinas, ensino de esportes, locação de bens e equipamentos, execução de serviços de gráfica rápida, encadernação, plastificação, impressão e serigrafia, fabricação de carimbos e clichês, fabricação e comercialização de produtos para logística de eventos, distribuição e comércio de papel em folhas ou cortados sob medidas, produção de



artesanatos, entre outras, podendo a A. D. *IPATINGA ATROZ* exercer quaisquer atividades econômicas, comercial e prestação de serviços permitidos por lei.

Parágrafo Único — O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos, aplicados dentro do território nacional, sendo vedada a distribuição de lucros ou dividendos de qualquer natureza conforme art. 14 do Código Tributário Nacional.

Art. 29 — No caso de dissolução ou extinção da A. D. *IPATINGA ATROZ*, o eventual patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 2.101 e 13.019, respectivamente, cujo objeto social seja congênere ao da A. D. *IPATINGA ATROZ* e, preferencialmente, seja legalmente constituída no estado de Minas Gerais, detentora de utilidade pública.

Art. 30 — A A. D. *IPATINGA ATROZ* não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos ou bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

#### CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Art. 31 — A prestação de contas da A. D. *IPATINGA ATROZ* observará as seguintes normas:

- I — Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II — A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal da entidade, o relatório de atividades e demonstrações financeiras da A. D. *IPATINGA ATROZ*, incluindo as certidões negativas de débitos junto com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III — A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Colaboração ou Fomento.

#### CAPÍTULO VII DA RENÚNCIA

Art. 32 — Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou Conselheiro, o cargo será preenchido pelos supientes.

§ 1º — O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da A. D. *IPATINGA ATROZ*.

§ 2º — Assim que recebido o pedido de renúncia, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para recomposição do cargo vago da Diretoria, sendo nomeado um dos Associados Fundadores, Colaboradores ou Beneméritos pela maioria simples da Assembleia Geral.

§ 3º — Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos Associados Fundadores, Colaboradores e/ou Beneméritos, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia e conselheiros eleitos complementarão o mandato dos renunciantes.

#### CAPÍTULO VIII DAS ELEIÇÕES

Art. 33 — A eleição para nova Diretoria e Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta, atendidas as disposições do Regimento Interno da A. D. *IPATINGA ATROZ* e o disposto nos Arts. 16 e 25 deste Estatuto.

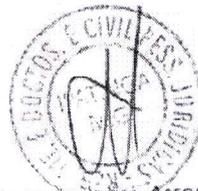
§ 1º — A data da eleição deverá ser marcada até trinta dias antes do término do mandato vigente da atual Diretoria.

§ 2º — A data da eleição será divulgada por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares, e-mails ou outros meios convenientes.

Art. 34 — Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos dos Associados Fundadores, Colaboradores e Beneméritos.

§ 1º — Somente poderão concorrer ao processo eleitoral às chapas anteriormente registradas junto à Secretaria da A. D. *IPATINGA ATROZ*;

§ 2º — A chapa poderá ser eleita por aclamação caso seja única chapa inscrita no processo de eleição.



**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 35 — A extinção da A. D. **IPATINGA ATROZ** dar-se-á mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tal fim.

Parágrafo Único — A Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para decidir sobre a extinção da A. D. **IPATINGA ATROZ** não se iniciará sem a presença, no mínimo, de metade mais um do número total dos seus Associados.

Art. 36 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório, exigindo a aprovação da maioria simples dos associados presentes na Assembleia.

Art. 37 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 38 — A A. D. **IPATINGA ATROZ** manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 39 — Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais para a Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

Parágrafo Único — O presidente poderá contratar um Coordenador Executivo Operacional (CEO) para auxiliar em todas as atividades da A. D. **IPATINGA ATROZ**, observando-se em caso de eventual desligamento, o que determinado o inciso I do art. 59 do Código Civil Brasileiro.

Art. 40 — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela primeira Assembleia Geral que ocorrer.

Parágrafo Único — A matéria não referendada pela decisão proferida pela Assembleia Geral, conforme previsto neste artigo, será considerada de nenhum efeito.

Art. 41. Este Estatuto entrará em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Ipatinga, 20 de março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

End: Emiliano Roque Ferraz  
Rua Menes Barcos, 91 - Sala 04 - Centro - Ipatinga/MG - CEP: 35.160-005 (51) 3091-0725 (21) 3021-8021

PROTOCOLO Nº 108222 - Registro nº 15334 - Av 9

Livro A235 - Folha 99/106 - Data: 21/06/2022

Cotação: Emol R\$ 245,78 - TFJ R\$ 85,67 - Recup. R\$ 14,78 - Valor Final R\$ 356,23

ISS R\$ 12,32 - Códigos 6101-0(1), 6201-0(1), 6601-0(1), 6101-8(9)

Marlon Rensson Assunção Vieira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ipatinga - MG

SELO DE CONSULTA: FQG91128

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2222884861332128

Quantidade de atos praticados: 12

Ato(s) praticado(s) por: Marlon Rensson Assunção Vieira

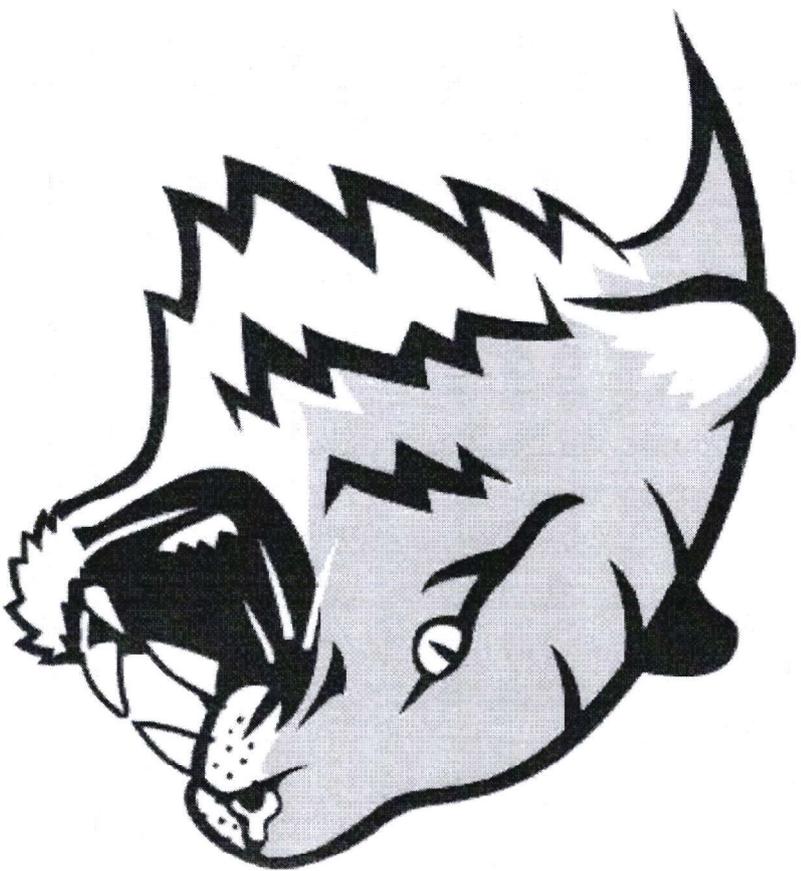
Escrevente

Emol: R\$ 245,78 - TFJ: R\$ 85,67

Valor Final: R\$ 346,23 - ISS: R\$ 12,32

Consulte a validade deste selo no site: [www.tjmg.br](http://www.tjmg.br)





# TIGERS

FUTEBOL AMERICANO

A Associação Desportiva Ipatinga Atroz (**TIGRES FUTEBOL AMERICANO**) foi fundada em 01 de agosto de 2010 com o objetivo de promover o futebol americano, o bem estar e a integração social dos moradores de Ipatinga e contribuir com a melhoria das condições sociais da região. Para cumprir os seus objetivos sociais a Associação busca interceder junto às autoridades administrativas, judiciárias e legislativas, bem como a organizações não governamentais para celebrar convênios e contratos de cooperação técnica e financeira com entes públicos e privados.

Somos uma instituição sem fins lucrativos onde pretendemos realizar atividades esportivas, recreativas e educativas junto ao público infante-juvenil com as categorias de base e adultos com a equipe principal. Para isso precisamos de local para desenvolver tais atividades como sede e campo próprio, verbas públicas e provadas para a manutenção e preservação destes. A Associação se dá por necessário a contratação de profissionais para ministrar aulas, e compra de materiais de uso diário para desenvolvimento das atividades esportivas tais como: bolas, escudos, capacetes, ombreiras, uniformes entre outros.

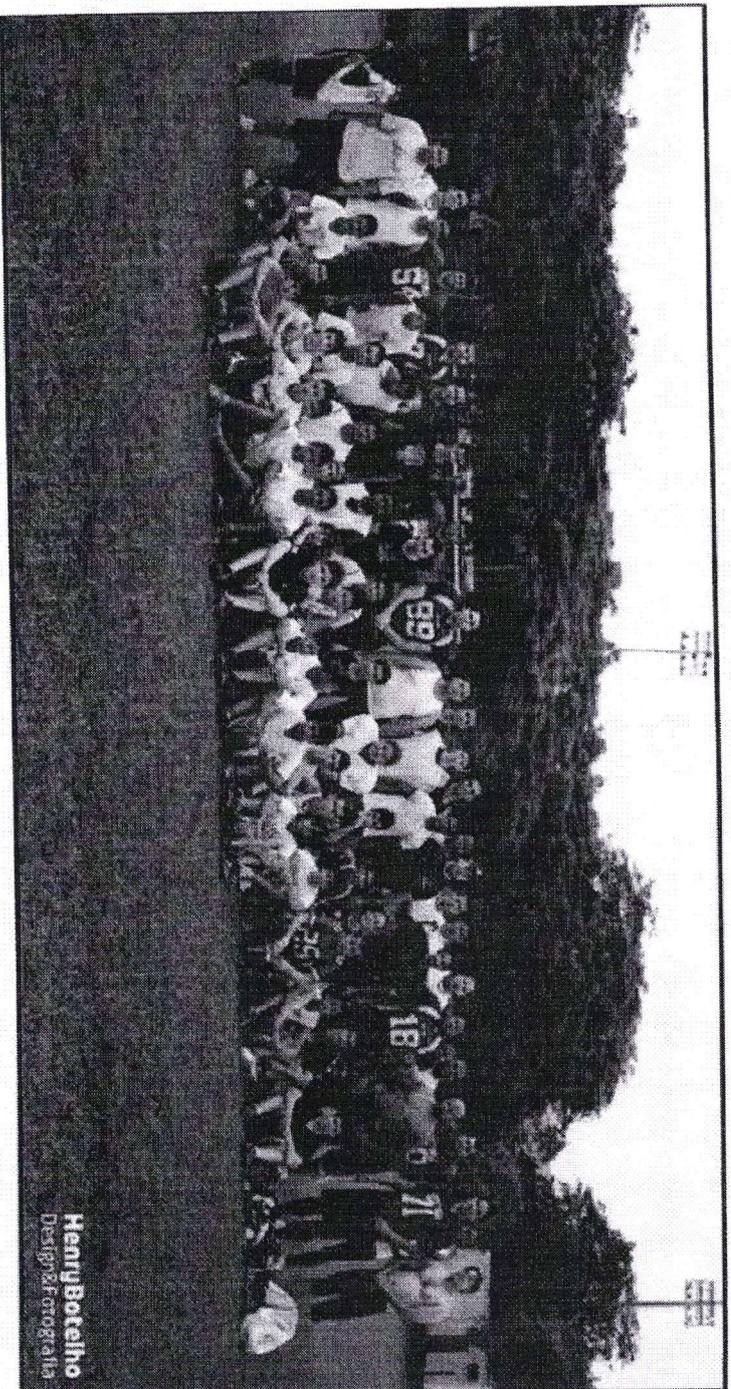
## ATIVIDADES

Temos como objetivo realizar atividades voltadas para a prática de futebol americano onde a categoria de base será iniciada pela modalidade “Flag”, sendo possível levar a criança a uma transformação no seu desenvolvimento intelectual, moral, social, e, principalmente disciplina por se tratar de um esporte coletivo que necessita o respeito às regras.

Junto à categoria de base, existe a equipe principal que participa desde 2012 de torneios à nível Nacional (Campeonato Brasileiro) e campeonatos estaduais (‘Copa Ouro’ e Campeonato Mineiro).

Público alvo para categoria de base: Crianças entre 9 a 12 anos e jovens entre 13 e 15 anos.

Público alvo para equipe adulto: a partir de 16 anos.



## AGOSTO 2010

Seletiva Adulto e Juvenil realizado no campo do Jabaguara, bairro Bom Retiro.

Essa foi a primeira seletiva realizada pela Associação Desportiva Ipatinga Atroz (**TIGRES FUTEBOL AMERICANO**) dando início à trajetória do Futebol Americano em Ipatinga. Ao todo participaram 60 pessoas incluindo adultos, jovens e crianças a partir de 12 anos.



## JANEIRO 2011

Em janeiro de 2011 uma nova seletiva foi realizada no campo do Jabaguara. As inscrições de futuros atletas contava com a doação voluntária de alimentos. Todo os alimentos foram doados para instituições carentes de Ipatinga.

# Ipatinga Atroz disputará o Torneio Touchdown IV

Por Redação - A Rede

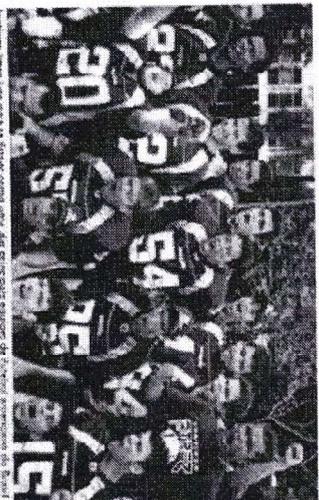
O Torneio Touchdown IV, organizado pela Associação Brasileira de Futebol Americano (ABFA), será disputado em Ipatinga, Minas Gerais, no dia 18 de março. O torneio reunirá as melhores equipes do estado de Minas Gerais, além de equipes de outros estados. O evento será realizado no Estádio Municipal de Ipatinga, às 19h30. O torneio é organizado pela ABFA e tem como objetivo promover o futebol americano no Brasil. O torneio será disputado em duas fases: a primeira fase será disputada em Ipatinga e a segunda fase será disputada em Belo Horizonte. O torneio será transmitido ao vivo pelo canal 10 da TV Pídeco.

Procedimento

O torneio será disputado em duas fases: a primeira fase será disputada em Ipatinga e a segunda fase será disputada em Belo Horizonte. O torneio será transmitido ao vivo pelo canal 10 da TV Pídeco.

Agenda de eventos

O torneio será disputado em duas fases: a primeira fase será disputada em Ipatinga e a segunda fase será disputada em Belo Horizonte. O torneio será transmitido ao vivo pelo canal 10 da TV Pídeco.



## Estreia no Mineiro será contra o Minas Locomotiva

O Ipatinga Futebol Americano (IFA) anunciou oficialmente sua estreia no Campeonato Mineiro de Futebol Americano. A equipe será encarada pelo Minas Locomotiva em uma partida que será disputada no dia 18 de março, às 19h30, no Estádio Municipal de Ipatinga. O Ipatinga é uma equipe formada por jogadores locais e tem como objetivo conquistar o título do campeonato. O Minas Locomotiva é uma das equipes mais tradicionais do estado de Minas Gerais e será o adversário mais forte do Ipatinga na estreia. O jogo será transmitido ao vivo pelo canal 10 da TV Pídeco.

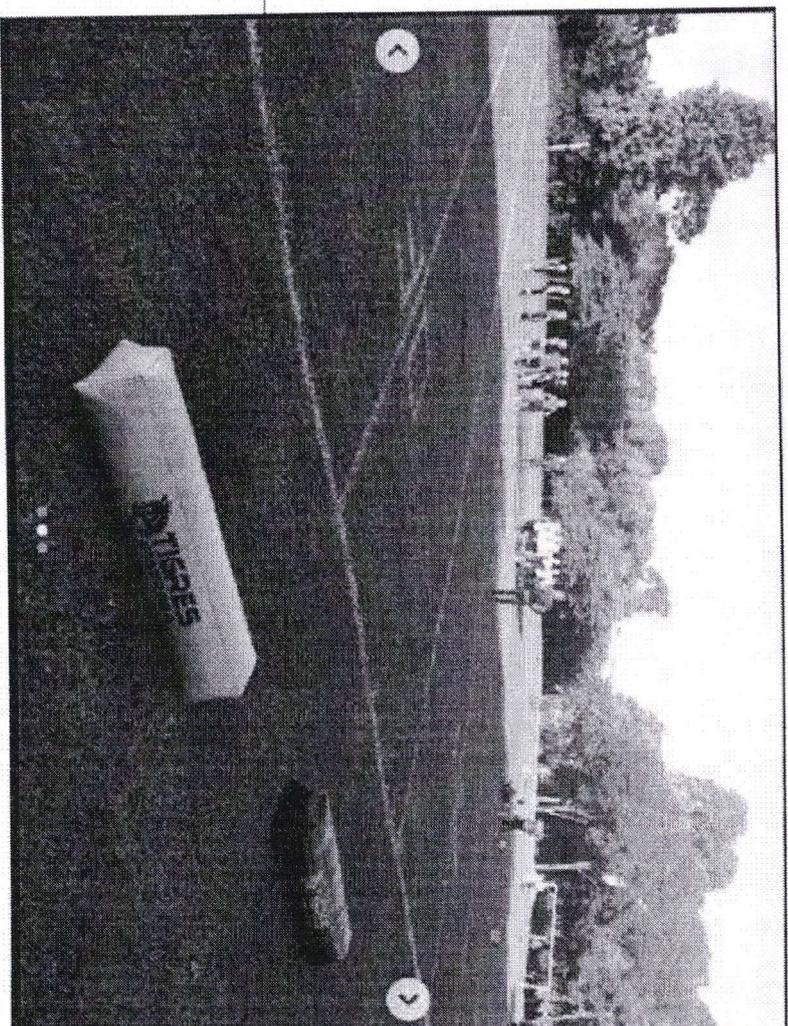
### MARÇO 2012

Em março de 2012, a equipe de futebol americano confirma sua estreia no campeonato mineiro de futebol americano de forma oficial e reconhecida pela Federação Mineira ficando em quarto lugar na competição. No mesmo ano também houve a estreia no campeonato Brasileiro de Futebol Americano Touchdown IV, ficando em sexto lugar (de 22 competidores) e conquistando o reconhecimento de equipe revelação do campeonato.



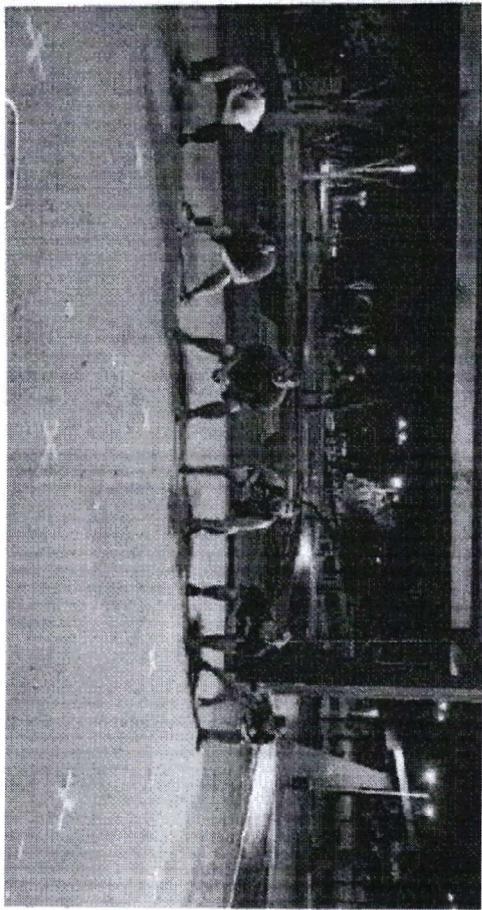
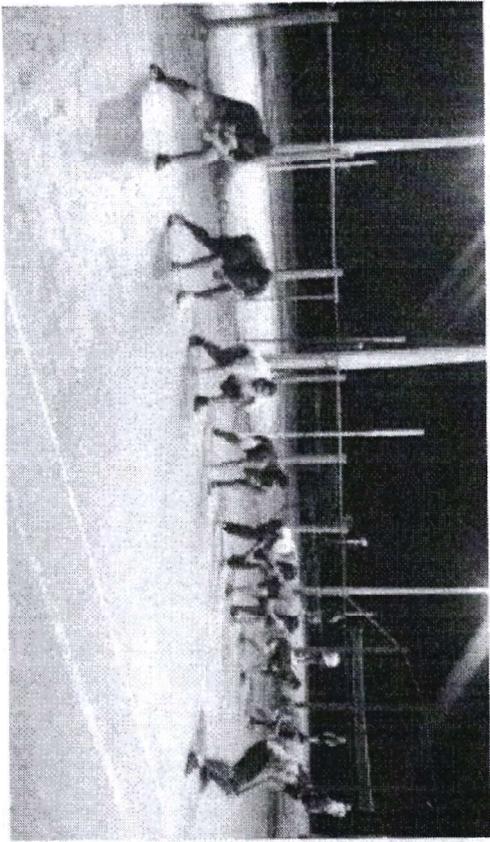
## ABRIL 2012

Durante uma partida entre Ipatinga FC x Grêmio válida pela Copa do Brasil, fomos convidados para uma breve apresentação no estádio municipal João Lamego Netto, o Ipatingão. Neste ano decidimos mudar o nome fantasia da equipe para TIGRES FUTEBOL AMERICANO e que assim continua até os dias atuais.



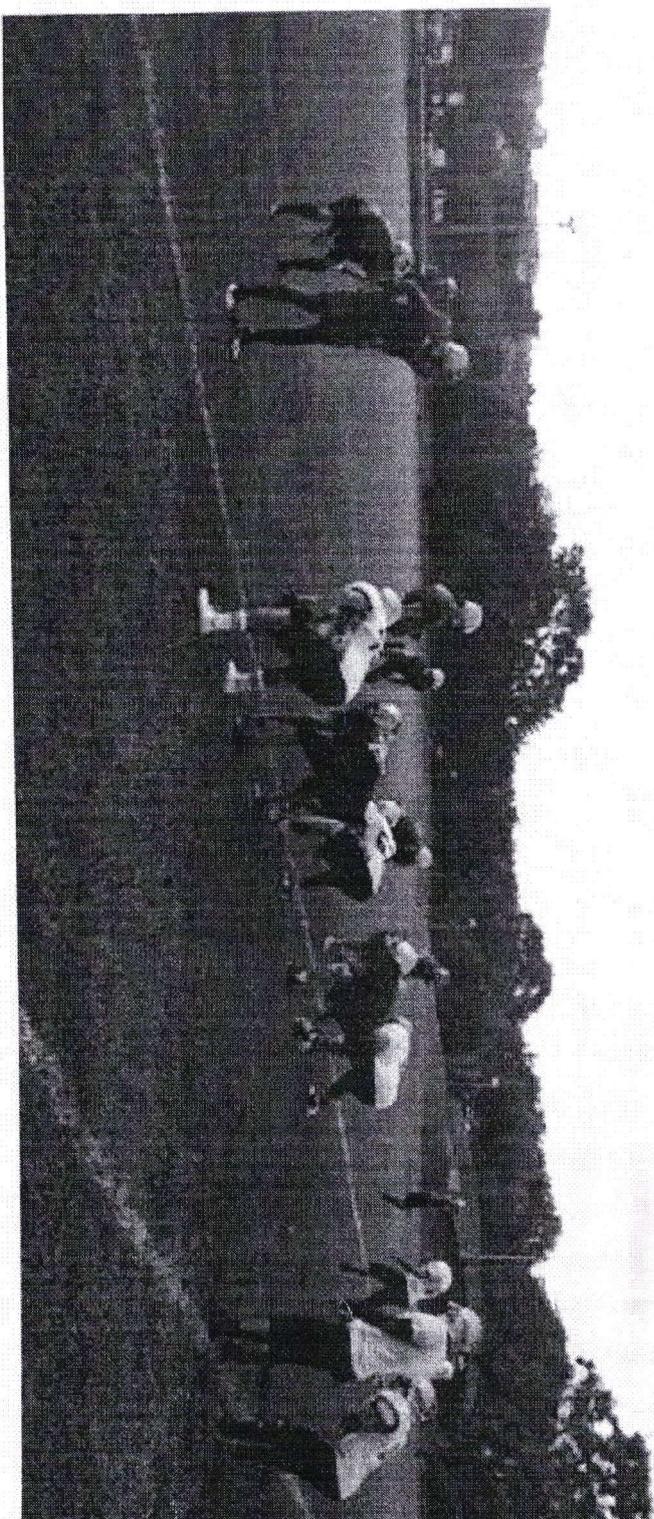
## **JULHO 2021**

Julho de 2021 voltamos às atividades pós pandemia. Os treinos são realizados em área aberta no bairro Novo Cruzeiro, ao lado do Kartódromo de Ipatinga, e, mesmo sem recursos básicos como vestiário, banheiros e bebedouro, a associação pinta o campo e deixa à caráter e o mais próximo possível de um campo oficial de futebol americano.



AGOSTO 2021

Treinos físicos noturnos sendo realizados no Parque Ipanema no período de 20h às 22:30h.



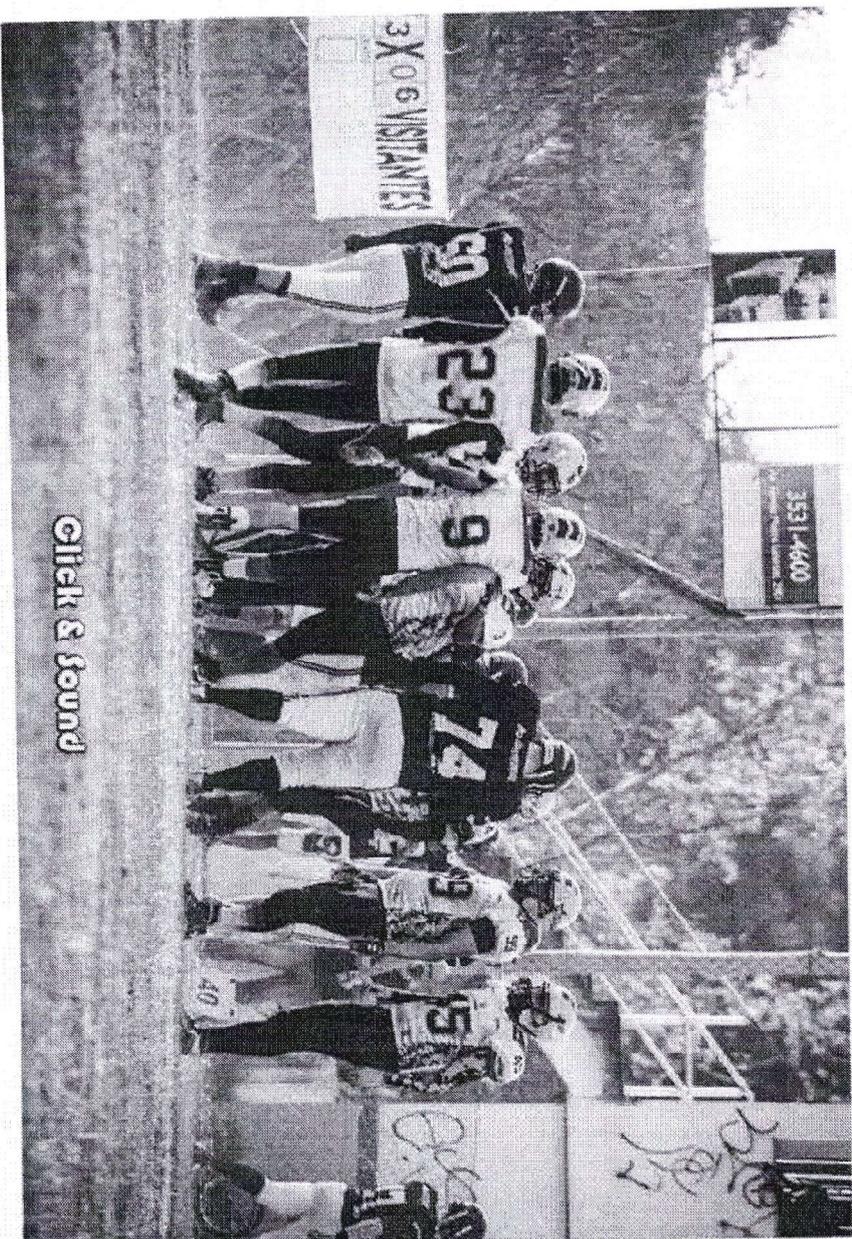
**SETEMBRO 2021**

Em setembro de 2021 iniciamos a preparação para o campeonato mineiro de 2022. Treinos sendo realizados em área aberta no Novo Cruzeiro.



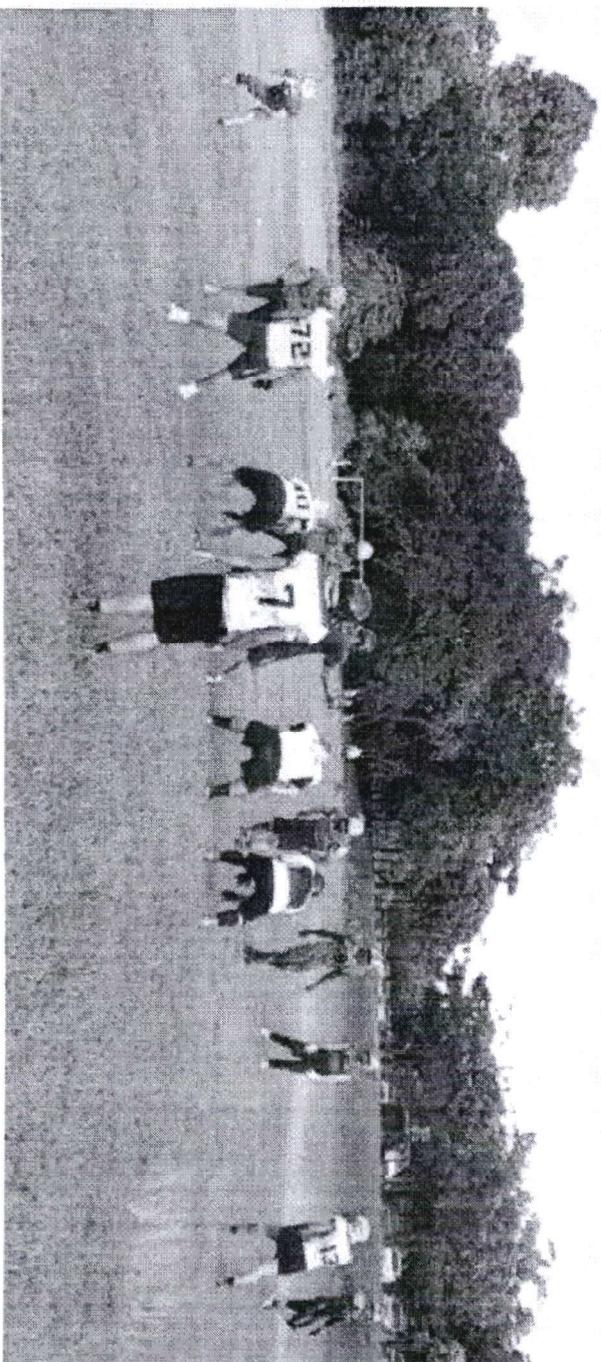
## **OUTUBRO 2021**

Durante evento em Belo horizonte, um de nossos atletas, Everton Generoso (Número 70), participou de um centro de treinamento para atletas de todo o Brasil e os selecionáveis tiveram a oportunidade de jogar amistosamente contra a seleção do Uruguai, levando assim o nome da equipe de futebol americano de Ipatinga à nível nacional e internacional.



## NOVEMBRO 2021

Jogo treino realizado contra a equipe de Betim, Betim Bulldogs, com placar de 13 x 06 para o time mandante de Betim. A organização da partida foi totalmente controlada por todos os protocolos de saúde contra a covid-19.



## DEZEMBRO 2021

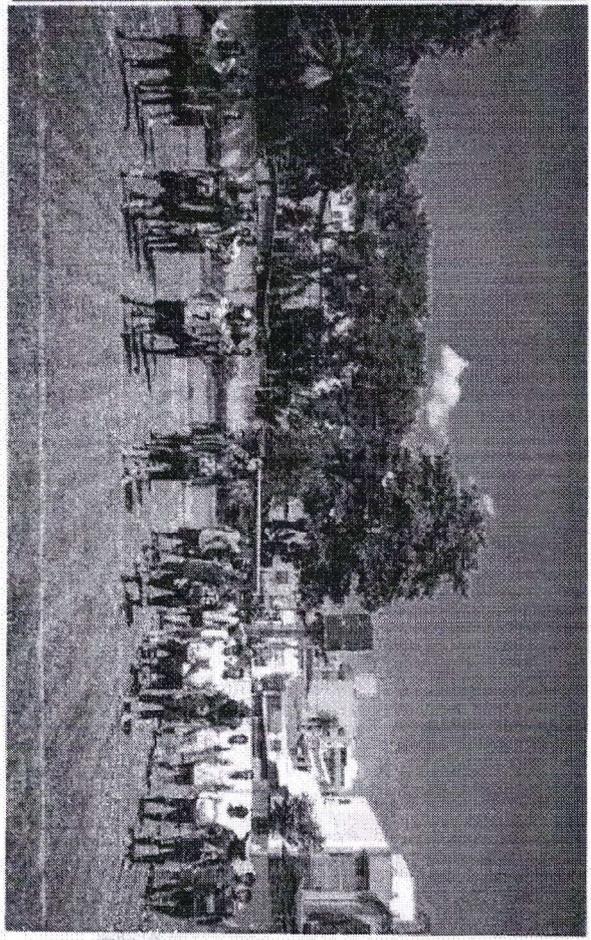
Treinos periódicos realizados em área aberta no Novo Cruzeiro.

SELETIVA TIGRES FUTEBOL AMERICANO

**22 DE JAN**

INSCRIÇÃO: LINK NA BID

LOCAL: 07 DE OUTUBRO



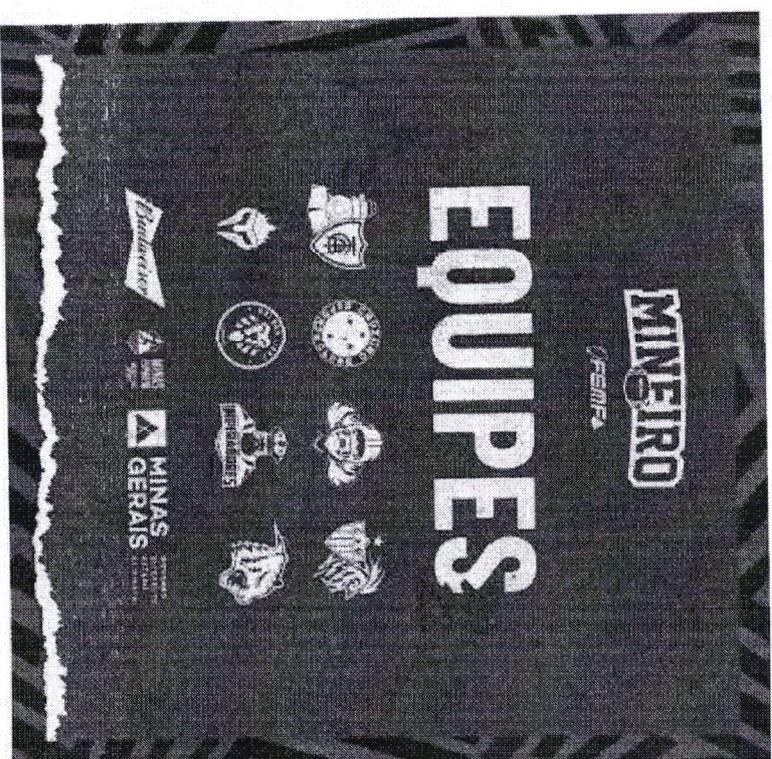
## JANEIRO 2022

Primeira seletiva realizada em 2022 no 7 de outubro afim de formar novos atletas para o campeonato mineiro de 2022. Nesta edição, 45 atletas foram integrados à equipe com idade a partir de 16 anos.



## **FEVEREIRO 2022**

Primeiro treino dos participantes da seletiva de janeiro 2022 com equipamentos completos de jogo.



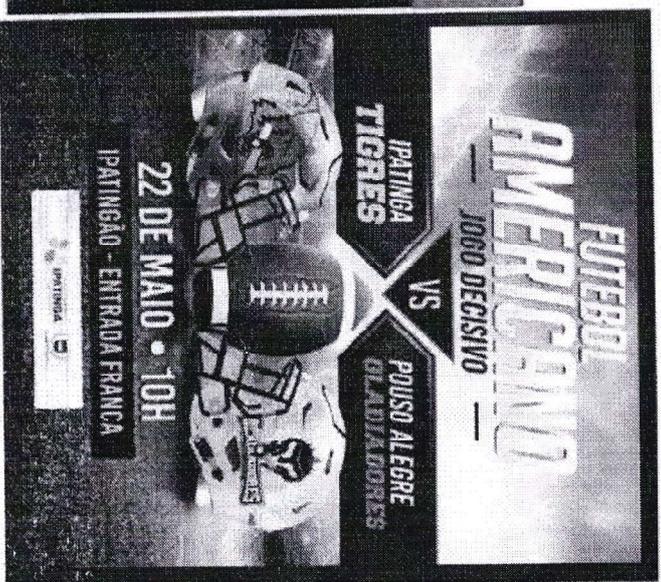
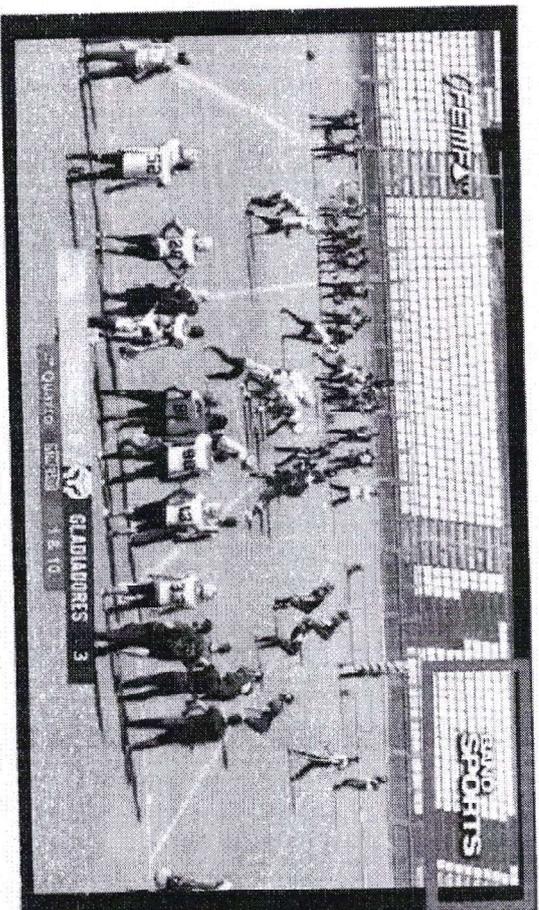
**MARÇO 2022**

Lançamento oficial das equipes participantes do campeonato mineiro de futebol americano organizado pela FEMFA (Federação Mineira de Futebol Americano) e patrocinado pela BUDWEISER, sendo o **Tigres** Futebol Americano a única equipe representante do leste de Minas.



## **ABRIL 2022**

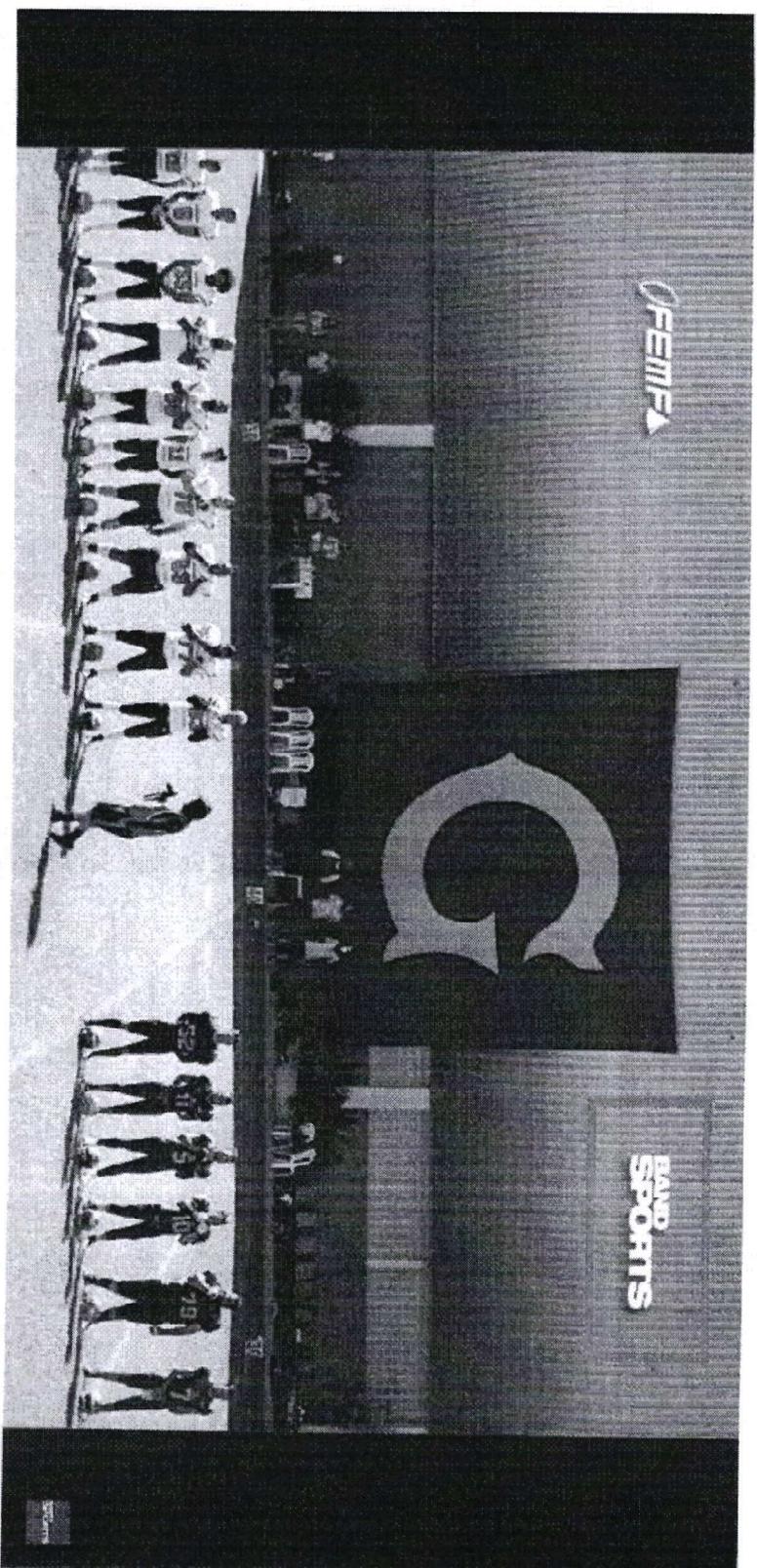
Encontro com o Prefeito de Ipatinga, Gustavo Nunes, para discutir as pautas do Futebol Americano na cidade e seu calendário de jogos em 2022.



## MAIO 2022

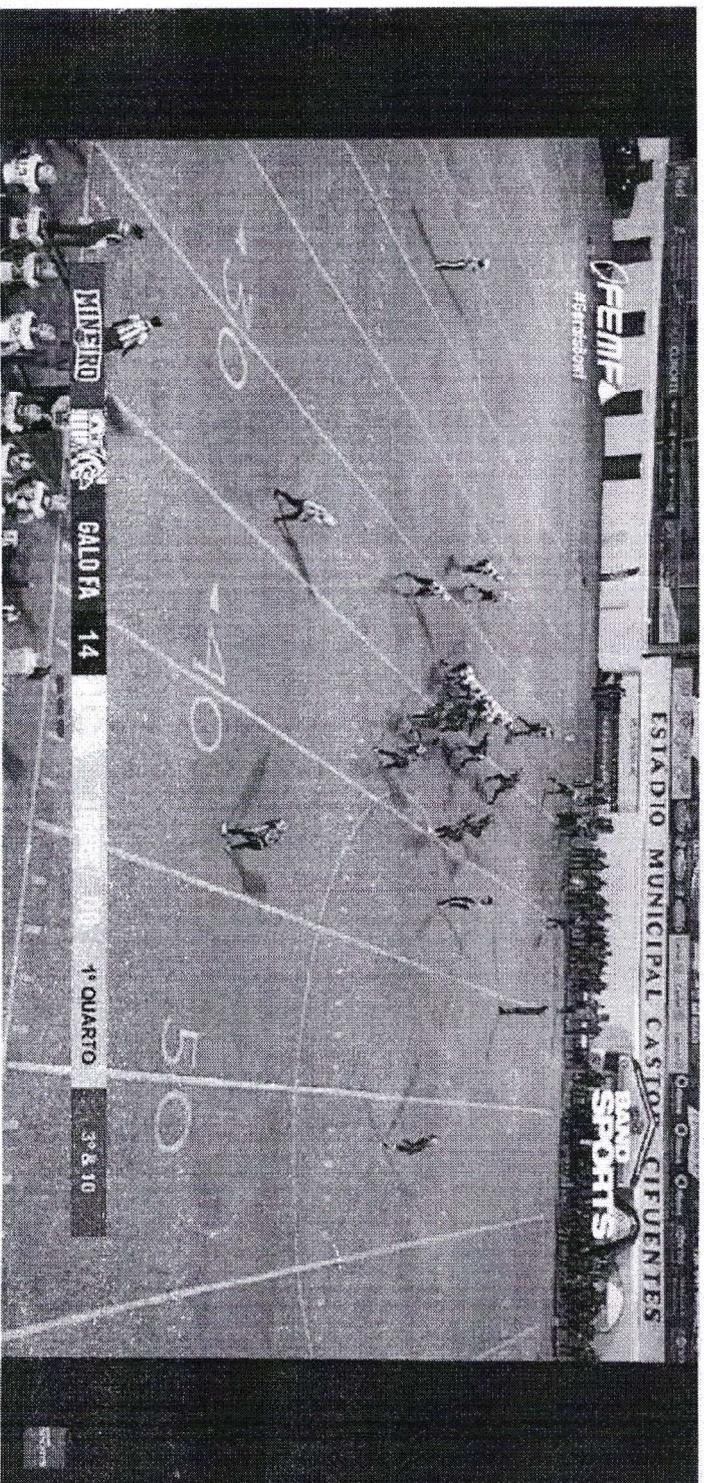
Jogo válido pela fase de Playoffs (mata-mata) contra a equipe de Pouso Alegre Gladiadores realizado no estádio municipal João Lamego Netto, Ipatingão. Os jogos foram transmitidos pelos serviços de streaming da **BANDSPORTS** no dia 22 de maio com um público de aproximadamente 1000 pessoas durante todo o evento esportivo.

A equipe **TIGRES FUTEBOL AMERICANO** consegue seu objetivo em avançar para as quartas de final vencendo a equipe visitante por 10 x 3.



**JUNHO 2022**

Quartas de final entre **Tigres Futebol Americano** x **Juiz de Fora Imperadores** na cidade de Juiz de Fora/MG com transmissão em streaming da **FEMFAtv** e **BANDSPORTS**. Final de jogo 32 x 12 para a equipe mandante, Juiz de Fora Gladiadores.



## JULHO 2022

Semifinal do campeonato Mineiro disputado por Tigres Futebol Americano e Galo FA (Clube Atlético Mineiro). Partida transmitida pela **FEMFAtv** e **BANDSPORTS** com média de 3000 visualizações simultâneas. Em Julho de 2022 a equipe do Tigres encerra sua participação no campeonato onde foi eliminado pela equipe Belo Horizontina.

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES

### A. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo da entidade: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ (TIGRES FUTEBOL AMERICANO)

CNPJ: 13332944/0001-08

Endereço: Rua Serra do mar 840, Jardim Panorama, 35160-004

Cidade/ UF: Ipatinga / MG

DDD/Telefone/ Celular: 31-985046844

### B. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Dirigente da entidade: DOUGLAS MOREIRA GOMES

Cargo: PRESIDENTE

Profissão: DESENVOLVEDOR

CPF: 09299116601

RG: 50828178

Órgão Expedidor:

### C. ATIVIDADES

#### 1) Apresentação

O espaço abaixo é destinado para a entidade apresentar de forma sucinta algumas características e especificidades do seu trabalho que considere relevante. Poderá ser destacado, por exemplo: perfil da entidade (suas motivações; sua história; missão; etc); caracterização da comunidade e do público alvo (demandas e necessidades; características da área); justificativa para as ações realizadas; etc.

#### 2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

No quadro de detalhamento das atividades a entidade poderá fornecer informações de forma clara e concisa sobre todas as atividades, serviços e/ ou projetos prestados durante o ano.



**ATIVIDADE (serviço ou projeto) 1:**

**Descrição** (Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade, detalhando o conteúdo desses):

**Objetivo** (Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima):

**Público Alvo** (Informar qual é o público ao qual se destina a atividade, serviço ou projeto citado):

**Período de realização** (Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária; periodicidade; etc):

**Resultados obtidos** (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado):

**Número total de beneficiários atendidos** (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade, serviço ou projeto citado):

**ATIVIDADE (serviço ou projeto) 2 (se aplicável):**

**Descrição:**

**Objetivo:**

**Público Alvo:**

**Período de realização :**

**Resultados obtidos:**

**Número total de beneficiários:**

**ATIVIDADE (serviço ou projeto) 3 (se aplicável):**

**Descrição:**

**Objetivo:**

**Público Alvo:**

**Período de realização:**

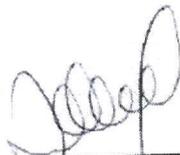
**Resultados obtidos:**

**Número total de beneficiários atendidos:**

**3) Outras informações:**

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar.

Não há limites para quantidade de informações relatadas, podendo ser ampliado o quadro.



---

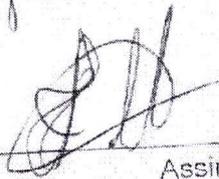
**Assinatura do Dirigente da Entidade**  
(favor rubricar todas as folhas)

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Thiago Ferreira Pinheiro,  
brasileiro(a), estado civil Casado,  
profissão Tec. de Produção, portador(a) da cédula de identidade nº  
MG 160 906 18, inscrito(a) no CPF sob o nº  
101 614 346 84, residente e domiciliado(a) à Av/Rua  
Alphonso de Guimarães, nº 74, Bairro Cidade Nova,  
cidade Santana Paraisópolis/MG, CEP 35173-000, atualmente  
ocupando o cargo de Conselheiro Fiscal, na entidade  
Associação Desportiva Ipatinga Atrez, DECLARO, sob  
as penas da lei, que não sou remunerado, por qualquer forma, no cargo do  
qual ocupo; não participo de lucros, bonificações ou vantagens, sob  
nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive: não exerço cargo de  
confiança ou provimento em comissão na Administração Pública  
Municipal.

Além do mais, sou pessoa de idoneidade e moral ilibada perante a  
sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada  
havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 04 de Julho de 2022



Assinatura

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Chirizosi Soares Renna Renna,  
brasileiro(a), estado \_\_\_\_\_ civil casado,  
profissão Técnico Informatica, portador(a) da cédula de identidade nº  
MG 11623332, inscrito(a) no CPF sob o nº  
123.259.857-90, residente e domiciliado(a) à Av/Rua  
Ranuncial, nº 562, Bairro Vila Celeste,  
cidade Ipatinga/MG, CEP 35162-521, atualmente  
ocupando o cargo de Conselheiro fiscal, na entidade  
Associação Desportiva Ipatinga Ativa, **DECLARO**, sob  
as penas da lei, que **não sou remunerado**, por qualquer forma, no cargo do  
qual ocupo; **não participo de lucros, bonificações ou vantagens**, sob  
nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive; **não exerço cargo de**  
**confiança ou provimento em comissão na Administração Pública**  
**Municipal.**

Além do mais, **sou pessoa de idoneidade e moral ilibada** perante a  
sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada  
havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 30 de Junho de 2022.

Chirizosi Soares Renna Renna  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, VISON HUGO CLAUDIO DA SILVA,  
brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO,  
profissão ESTOQUISTA, portador(a) da cédula de identidade nº  
MG 18801628, inscrito(a) no CPF sob o nº  
122.336.066-04, residente e domiciliado(a) à Av/Rua  
SERRA DA MANTIQUEIRA, nº 155, Bairro JPM da M. PAVOLANI  
cidade IPATINGA MG, CEP 35164-237, atualmente  
ocupando o cargo de CONSELHO FISCAL EFETIVO, na entidade  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ, DECLARO, sob  
as penas da lei, que não sou remunerado, por qualquer forma, no cargo do  
qual ocupo; não participo de lucros, bonificações ou vantagens, sob  
nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive, não exerço cargo de  
confiança ou provimento em comissão na Administração Pública  
Municipal.

Além do mais, sou pessoa de idoneidade e moral ilibada perante a  
sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada  
havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG de JULHO de 2022

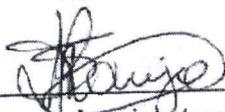
VISON HUGO CLAUDIO DA SILVA  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Tiago da Silva Araújo,  
brasileiro(a), estado civil Casado,  
profissão Tec. Eletrotécnica, portador(a) da cédula de identidade nº  
MG 17369247, inscrito(a) no CPF sob o nº  
108388156-30, residente e domiciliado(a) à Av/Rua  
Rua Cel. Teixeira, nº 22, Bairro Jardim Vitória  
cidade San. Paraíso/MG, CEP 35179-000, atualmente  
ocupando o cargo de 2º Tesoureiro, na entidade  
Associação Desportiva Ipatinga Atroz **DECLARO**, sob  
as penas da lei, que **não sou remunerado**, por qualquer forma, no cargo do  
qual ocupo; **não participo de lucros, bonificações ou vantagens**, sob  
nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive; **não exerço cargo de**  
**confiança ou provimento em comissão na Administração Pública**  
**Municipal.**

Além do mais, **sou pessoa de idoneidade e moral ilibada** perante a  
sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada  
havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 30 de Julho de 2022



Assinatura

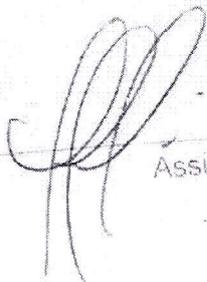
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Cláudio Júnio de Andrade  
brasileiro(a), estado MINAS GERAIS civil CASADO  
profissão VENDE DOR portador(a) da cédula de identidade nº  
MG 16611044 inscrita(a) no CPF sob o nº  
304566956-30 residente e domiciliado(a) a Av/Rua  
URBIO nº 211 Bairro IDADE VENDE  
cidade SANTANA PARAÍSO/MG CEP 35179-000 atualmente  
ocupando o cargo de 1º TESOUREIRO na entidade

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IPATINGA ATN 2 DECLARO, sob  
as penas da lei que não sou remunerado por qualquer forma, no cargo do  
qual ocupo, não participo de lucros, bonificações ou vantagens, sob  
nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive, não exerço cargo de  
confiança ou provimento em comissão na Administração Pública  
Municipal.

Além do mais, sou pessoa de idoneidade e moral ilibada perante a  
sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada  
havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 29 de JUNHO de 2022



Assinatura

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, LAUDINEY DA SILVA PEREIRA,  
brasileiro(a), estado \_\_\_\_\_ civil CASADO,  
profissão COMERCANTE, portador(a) da cédula de identidade nº  
13033751, inscrito(a) no CPF sob o nº  
074662606-16, residente e domiciliado(a) à Av/Rua  
ESPERANÇA, nº 425, Bairro ESPERANÇA,  
cidade IPATINGA/MG, CEP 35162-257, atualmente  
ocupando o cargo de 2º SECRETÁRIO, na entidade  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ, **DECLARO**, sob  
as penas da lei, que **não sou remunerado**, por qualquer forma, no cargo do  
qual ocupo; **não participo de lucros, bonificações ou vantagens**, sob  
nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive; **não exerço cargo de  
confiança ou provimento em comissão na Administração Pública  
Municipal**.

Além do mais, **sou pessoa de idoneidade e moral ilibada** perante a  
sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada  
havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 04 de Julho de 2022



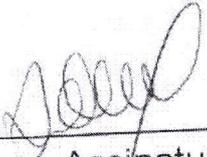
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, DOUGLAS MORAES OLIVEIRA,  
brasileiro(a), estado GOIÁS civil CASADO,  
profissão DESENVOLVEDOR, portador(a) da cédula de identidade nº  
50828178, inscrito(a) no CPF sob o nº  
09299116601, residente e domiciliado(a) à Av/Rua  
IPATINGA, nº 204, Bairro BSN J.S.A,  
cidade SIMÃOES /MG, CEP 35182200, atualmente  
ocupando o cargo de PROFESSOR, na entidade  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IPATINGA ATLETAS, **DECLARO**, sob  
as penas da lei, que **não sou remunerado**, por qualquer forma, no cargo do  
qual ocupo; **não participo de lucros, bonificações ou vantagens**, sob  
nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive; **não exerço cargo de  
confiança ou provimento em comissão na Administração Pública  
Municipal.**

Além do mais, **sou pessoa de idoneidade e moral ilibada** perante a  
sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada  
havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 04 de Julho de 2022

  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ROUBENS MOREIRA BOMBO, brasileiro(a),  
estado civil CASADO, profissão Desenvolvedor, portador(a)  
da cédula de identidade nº 50828178, inscrito(a) no CPF  
sob o nº 09299116601, atualmente ocupando o cargo de  
Presidente na entidade  
Associação Desportiva Ipatinga Atleta, inscrita no CNPJ so  
o nº 13.332.944/0001-08, sediada no Município de Ipatinga/MG,

**DECLARO**, sob as penas da lei, que **os cargos de diretoria não são remunerados**, por qualquer forma; **não há distribuição de lucros bonificações ou vantagens a dirigentes**, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; que seus diretores **possuem boa conduta e não exercem cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Pública Municipal.**

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Ipatinga/MG, 04 de Julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Everson Luiz Augusto Giverson,  
brasileiro(a), estado GOIAS civil casado,  
profissão comercante, portador(a) da cédula de identidade nº  
15.679.929, inscrito(a) no CPF sob o nº  
087.922.466.56, residente e domiciliado(a) à Av/Rua  
Monteiro Lobato, nº 99, Bairro Cidade Nova,  
cidade S. Paraíso /MG, CEP 35129-000, atualmente  
ocupando o cargo de Vice-presidente, na entidade  
Associação Desportiva Ipatinga Atlético, **DECLARO**, sob  
as penas da lei, que **não sou remunerado**, por qualquer forma, no cargo do  
qual ocupo; **não participo de lucros, bonificações ou vantagens**, sob  
nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive; **não exerço cargo de  
confiança ou provimento em comissão na Administração Pública  
Municipal**.

Além do mais, **sou pessoa de idoneidade e moral ilibada** perante a  
sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada  
havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 30 de junho de 2022

  
Assinatura

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, André Silva Marques  
brasileiro(a), estado civil CASADO  
profissão Metaleiro portador(a) da cédula de identidade nº  
M6-17.047.224 inscrita no CPF sob o nº  
099.056.076-76 residente e domiciliado(a) à Av/Rua  
Belem nº 216 Bairro Amor Laranjeira  
cidade Coronel Fabriciano MG CEP 35171-335 atualmente  
ocupando o cargo de 1º Secretário na entidade

Associação Desportiva Ipatinga Atvoz DECLARO sob  
as penas da lei, que não sou remunerado por qualquer forma no cargo do  
qual ocupo; não participo de lucros, bonificações ou vantagens sob  
nenhuma forma ou pretexto e que, inclusive, não exerço cargo de  
confiança ou provimento em comissão na Administração Pública  
Municipal.

Além do mais, sou pessoa de idoneidade e moral ilibada perante a  
sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada  
havendo que desabone minha conduta.

Ipatinga/MG, 30 de Junho de 2022

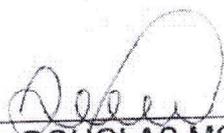
  
Assinatura

## DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.332.944/0001-08, se obriga a publicar a demonstração da receita e despesa realizada anualmente.

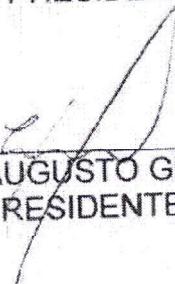
Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Câmara Municipal de Ipatinga, 18 de julho de 2022.



---

DOUGLAS MOREIRA GOMES  
DIRETOR PRESIDENTE



---

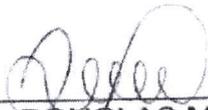
EVERTON LUIZ AUGUSTO GENEROSO  
VICE-PRESIDENTE

## DECLARAÇÃO

Declaramos, a bem da verdade e sob as penas da lei, que a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.332.944/0001-08, possuem boa conduta e não exercem cargo de confiança ou provimento em comissão na Administração Municipal.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Câmara Municipal de Ipatinga, 18 de julho de 2022.



---

DOUGLAS MOREIRA GOMES  
DIRETOR PRESIDENTE



---

EVERTON LUIZ AUGUSTO GENEROSO  
VICE-PRESIDENTE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ**  
**CNPJ: 13.332.944/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:15 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **9367.E6DC.D6C5.CEE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/07/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
12/10/2022

NOME: ASSOCIACAO DESPORTIVA IPATINGA ATROZ

CNPJ/CPF: 13.332.944/0001-08

LOGRADOURO: RUA SERRA DO MAR

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM PANORAMA

CEP: 35164238

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: IPATINGA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000560039529